



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969.

autoriza o Executivo a suplementar verbas do orçamento vigente.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, até o montante abaixo estipulação, as seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

50-311199 - Pessoal Civil.....Ncr\$. 50.000,00.

50-326083 - Abono Familiar.....Ncr\$. 5.500,00.

SERVIÇO DE ESPERDAS MUNICIPAIS

51-311149 - Pessoal Civil.....Ncr\$. 10.000,00.

51-326083 - Abono Familiar.....Ncr\$. 1.100,00.

SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS

60-311191 - Pessoal Civil.....Ncr\$. 1.000,00.

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11-311169 - Pessoal Civil.....Ncr\$. 9.000,00.

11-326083 - Abono Familiar.....Ncr\$. 300,00.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

40-313019/214 - Serviços Téc. e Espec..Ncr\$. 3.500,00.

40-314019/303 - Juros, Com. e Gratif...Ncr\$. 2.000,00.

40-311119 - Pessoal Civil.....Ncr\$.30.000,00.

SERVIÇO DE ESPORTES E TURISMO

20-314019/309 - Despesas de P/PagamentoNcr\$. 3.000,00.

SERVIÇO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

30-326083 - Abono Familiar.....Ncr\$. 500,00.

TOTAL.....Ncr\$.115.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei número 270, de 22 de dezembro de 1969 - fls. 2

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12-311179 - Pessoal Civil.....Ncr\$. 10.000,00

SERVIÇO DE ESPORTES E TURISMO.

20-313002/201 - Aluguéis de Imóveis.....Ncr\$. 7.000,00

20-314002/312 - Seguros em Geral.....Ncr\$. 3.000,00

20-314002/311 - Exposições, Cong.Conf.....Ncr\$. 1.500,00

20-412402/404 - Máquinas de Escritórios...Ncr\$. 1.500,00

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

50-411266/01 - Praça de Esportes.....Ncr\$. 45.000,00

50-411292 - Paço Municipal.....Ncr\$. 17.000,00

50-411260 - Parque Infantil.....Ncr\$. 5.000,00

50-411266/02 - Quadra de Esportes.....Ncr\$. 5.000,00

50-411294/01 - Obras Diversas.....Ncr\$. 10.000,00

50-411297 - Cemitério.....Ncr\$. 5.900,00

50-411499 - Automóveis, Caminhões e outros Veículos de Traç.Mot..Ncr\$. 5.000,00

TOTAL.....Ncr\$. 115.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de dezembro de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 22 de dezembro de 1969.

Elio Fátima dos Reis
Chefe da Seção

ecfs.